



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.401, de 21 de março de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 112, de 8 de dezembro de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido na Portaria SUSEP Nº 2.308, de 24 de novembro de 2005, por meio da qual foi instaurado Inquérito Administrativo com o objetivo de apurar as causas que levaram à liquidação extrajudicial, por extensão, das empresas **GEPLAN EMPREENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA.** – CNPJ nº 51.963.718/0001-14; **MANDURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** – CNPJ nº 50.165.687/0001-93; **MANDURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.** – CNPJ nº 49.876.469/0001-88; **GEPLAN GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE VENDAS E PRODUTOS S/C LTDA.** – CNPJ nº 43.652.445/0001-69; **GEPLAN CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE CIVIL LTDA.** – CNPJ nº 43.812.072/0001-46; **MARINAS DE SANTA ÚRSULA S/C LTDA.** – CNPJ nº 02.788.403/0001-72; **GEPLAN SOCIEDADE DE SEGURANÇA PLANEJADA** – CNPJ nº 43.817.741/0001-72; **GEPLAN HOTÉIS SOCIEDADE ANÔNIMA** – CNPJ nº 45.086.915/0001-08; **CONSTRUTORA PERRI CAMARGO LTDA.** – CNPJ nº 49.058.506/0001-40; **GEPLAN PROMOTORA DE VENDAS S/C LTDA.** – CNPJ nº 47.681.564/0001-09; **GOLD LAND DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA.** – CNPJ nº 02.242.984/0001-42; e **MARIA BRASIL CONFECÇÕES LTDA.** – CNPJ nº 53.144.416/0001-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente